

Atuação da Ouvidoria da Fundação  
Renova nas Reuniões Ordinárias do CIF

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 68 do TTAC, na Cláusula 47ª do TAC-Gov e no art. 19, §2º, do Regimento Interno do CIF, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. A Ouvidoria da Fundação deverá estar presente em todas as reuniões ordinárias do CIF para acompanhamento dos pedidos e denúncias apresentados durante a fala das pessoas atingidas, que serão registrados pelo secretariado do CIF, inclusive para composição das atas.
2. Após a publicação da Ata de Reunião Ordinária do CIF, a Secex encaminhará a ata e demais documentos correlacionados à Ouvidoria, o qual deverá participar da reunião ordinária subsequente do Comitê, podendo ser representado por eventual substituto e/ou quem por ele designado, independentemente de convite específico, para apresentar relato relacionado aos pontos constantes na ata, especialmente nos itens que se referem à fala das pessoas atingidas.
3. Para o início das tratativas e, em benefício do tempo, a SECEX, com o apoio do Gerenciador, por meio do secretariado, deverá providenciar identificação completa e individualizada para o cadastro da fala dos atingidos, que será disponibilizado à Ouvidoria em até três dias após a reunião.
4. Os registros tratados no item 1 deverão ser respondidos preferencialmente de forma individualizada, mediante protocolo, os quais poderão ser objeto de resposta coletiva, dependendo do caso, ressalvado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis à matéria.
5. Caberá à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) acompanhar as ações da Ouvidoria relacionadas à presente deliberação, bem como propor diretrizes, recomendações e demais orientações no decorrer do procedimento, visando maior transparência e eficiência.